

EDITAL Nº 005/2026**SELEÇÃO INTERNA PARA O EDITAL DPG/UNB Nº 002/2026 - PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU MESTRADO E DOUTORADO - PDPG**

PROCESSO Nº 23106.012941/2026-51

1 PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP) torna público o presente edital, que visa à seleção interna para o [Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto sensu - Mestrado e Doutorado - PDPG](#).

2 DO OBJETIVO

2.1. Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado e de doutorado, acadêmico e profissional, no Distrito Federal.

2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.3. Possibilitar maior desenvolvimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* mestrado e doutorado.

2.5 . O PGAP poderá classificar até três candidatas(os). A(O) segunda(o) e a(o) terceira(o) candidata(o) será indicada(o), sucessivamente, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), possibilitando a sua substituição na etapa de homologação. A lista de discentes classificadas(os), ordenada por pontuação, separada para o nível mestrado e doutorado, será encaminhada, via SEI, para a unidade DPG/DIRPG/CFI.

2.6 Caso as(os) primeiros(as) discentes indicados pelo PGAP sejam contemplados também no Edital 01/2026 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPQ - CICLO 2026 (Edital interno PECC 001/2026), atualmente vigente, será dada prioridade à indicação no Edital 01/2026 e a(o) segunda(o) ou terceira(o) colocada(o) será classificada(o) neste Edital 02/2026.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Discentes do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública que atendam aos seguintes pré-requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculada(o) no mestrado profissional (MPA) ou no doutorado profissional (DPA) do PGAP;

3.1.2 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

3.1.3 Não ser parente consanguínea(o) da(o) orientador(a) até o 2º grau;

3.1.4 Informar, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, que não possui

vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

3.1.5 Estar dentro do prazo regulamentar para a defesa de mestrado (24 meses) ou de doutorado (48 meses);

3.1.6 Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;

3.1.7 Possuir registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, o qual é gratuito, e poderá ser realizado no [site https://orcid.org/](https://orcid.org/);

3.1.8 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.1.9 Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG, do DPI e da FAPDF;

3.1.10 Preencher o formulário da(o) candidata(o) (Anexo I do Edital DPG/UnB Nº 002/2026, cujos arquivos editáveis encontram-se no SEI (12196550);

3.1.11 As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

4 DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES E DIRETRIZES DE FOMENTO

4.1. O período para envio das solicitações será de **10/02/2026 a 23/02/2026**.

4.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

4.3 Serão adotadas as seguintes diretrizes de fomento ao mestrado profissional e ao doutorado profissional:

a) A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para o mestrado profissional e de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) para o doutorado profissional;

b) O (A) estudante aprovado(a) para receber bolsa da FAPDF deverá se cadastrar no SIGFAP, assim como seu(sua) orientador(a);

c) O(A) estudante selecionado(a) deverá encaminhar, a partir da divulgação do resultado final pelo DPG, conforme agendamento a ser divulgado em data oportuna, o Termo de Compromisso/TeC (formulário via SEI “Termo de Compromisso de Bolsista FAPDF”), preenchido e assinado pelo(a) estudante, orientador(a) e coordenador(a) do programa.

d) Caso o(a) estudante bolsista não encaminhe o TeC preenchido e assinado até a data estabelecida pelo DPG, a bolsa será concedida ao(à) próximo(a) candidato(a), obedecendo-se à classificação.

e) No ato de implementação da bolsa dos(as) estudantes selecionados(as), será exigida conta-corrente ou conta-poupança no BRB – Banco Regional de Brasília. Para depósito do pagamento da bolsa, não será permitida indicação de conta de terceiros ou conta-salário.

f) Até o dia 10 (dez) de cada mês, a(o)coordenador(a) do PGAP poderá requerer o cancelamento e(ou) a substituição de estudante bolsista pelos motivos a seguir: término do vínculo acadêmico por conclusão do curso; trancamento geral de matrícula; desempenho insatisfatório no curso; ou formalização de vínculo empregatício.

g) As(Os) estudantes que tiverem sua participação no Programa cancelada, ou que

forem substituídas(os), durante a vigência do Edital, deverão entregar Relatório de Atividades e preencher o Relatório Técnico do Bolsista no SIGFAPDF, devidamente aprovado e assinado pela(o) orientador(a).

h) Ao final da vigência do TeC, os(as) bolsistas da FAPDF, juntamente com os(as) orientadores(as), devem preencher o Relatório Técnico do Bolsista, disponível no SIGFAPDF, informando as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e outras informações que julguem pertinentes. Uma cópia do Relatório Técnico deve ser anexada ao processo SEI de solicitação, devidamente assinada, em formato PDF. O PGAP é responsável pela inclusão dos documentos pelos seus(suas) alunos(as).

i) A não entrega do Relatório Técnico do Bolsista e(ou) dos comprovantes do recebimento da bolsa poderá ensejar a devolução integral das bolsas recebidas.

j) A entrega do Relatório Técnico do Bolsista fora do prazo pode evitar a devolução dos valores já recebidos, desde que a prestação de contas seja aceita pela UnB e pela FAPDF.

5 DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Currículo Lattes atualizado com as informações de fevereiro de 2026 e as respectivas comprovações.

5.2 Anexo I preenchido para posterior inclusão no SEI.

5.3 A documentação completa deverá ser enviada para o e-mail: pgap@unb.br, com o assunto "SELEÇÃO INTERNA PARA O EDITAL DPG/UnB Nº 002/2026".

6 DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Os critérios para a seleção são os descritos no item 4 do Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF *Stricto sensu* - Mestrado e Doutorado - PDPG, e, ainda, os critérios definidos no Regulamento do PGAP, quando couber.

6.2 As obrigações são descritas nos itens 9 e 10 do [Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto sensu - Mestrado e Doutorado - PDPG](#), e, ainda, nos critérios do Regulamento do PGAP.

6.3 Os resultados serão publicados no *site* do PGAP.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 O(A) discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação no dia 26/02/2026, por meio do endereço eletrônico pgap@unb.br

7.2 Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

8 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	10/02/2026
Período de inscrições	10/02/2026 a 23/02/2026

Divulgação do Resultado Provisório	25/02/2026
Período de interposição de recursos contra o Resultado Provisório	26/02/2026
Divulgação do resultado final (data provável)	27/02/2026

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

9.2 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da(o) candidata(o).

9.3. Para mais informações referentes ao Edital, acesse o [Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto sensu - Mestrado e Doutorado - PDPG](#).

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Antônio Isidro da Silva Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública

Departamento de Administração

Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Isidro da Silva Filho, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP)**, em 11/02/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13780739** e o código CRC **232B1194**.

Referência: Processo nº 23106.012941/2026-51

SEI nº 13780739